



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 210/2015

### **Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.431/2015, de 22/06/2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.829,87 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
<b>1030100221.369</b>	<b>CONV/SESA/Reforma Unidade Básica Central</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	3.829,87
TOTAL			3.829,87

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação conforme indicados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2421.01.11.00	Reforma UBS Central	500	3.829,87
TOTAL			3.829,87

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JUNHO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº358 de 23/06/2015 pg nº 3B